Transcrição da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, realizada no dia 13 de Dezembro de 2017, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Bonetti - Presidente, e Secretariada pelo Sr. Alfredo Parodi -Secretário Executivo.

A Sra. Mestre de Cerimônia:- Boa tarde, senhoras e senhores. Damos início a reunião do Conselho do Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT, órgão superior de caráter colegiado, consultivo, normativo e deliberativo.

Para dar as boas-vindas, convidamos o anfitrião desta tarde, o Prefeito de Paranaguá Marcelo Roque.

O Sr. Conselheiro Marcelo Elias Roque (Prefeito de Paranaguá):- Boa tarde a todos. Primeiramente quero agradecer o Secretário Bonetti pela brilhante ideia em trazer todas essas reuniões para o litoral do Paraná. E hoje Paranaguá é a sede do COLIT. Agradecer a presença dos Vereadores da nossa cidade, o Fangueiro, o Orlei Luiz Maranhão e o Thiago, e a todos os Conselheiros presentes.

Dizer da satisfação deste ano de 2017, a participação maciça de todos os prefeitos, cada um brigando pelas coisas da sua cidade. Eu sempre falo que esta safra nova de gestores do litoral está trabalhando bastante e em união. O Presidente da Amlipa, Roberto Justus, tem trabalhado muito em cima desta união e quem ganha são todos os moradores do litoral do Paraná. E aqui agradecer mais uma vez a presença de todos e dizer que a cidade-mãe do Paraná está à disposição de todos.

Depois, aqueles que quiserem dar uma esticada para conhecer a beleza da nossa cidade, aqui nós temos a rua da praia, aqui nós temos a Praça de Eventos Mário Roque, nós temos os nossos casarios perto do Rio Itiberê, temos um monumento, um caranguejo que está sendo muito falado em todo o litoral, um atrativo para as pessoas vir conhecer este caranguejo, se não me falha a memória um dos maiores do país. Estamos fazendo este levantamento e a intenção é sempre trazer o turista para a nossa cidade. Parabéns a todos! E vamos a mais uma reunião.

O Sr. Secretário Executivo:- Boa tarde. Passamos a palavra ao Prefeito Roberto Justus - Presidente da Amlipa.

O Sr. Conselheiro Roberto Justus (Amlipa):- Boa tarde a todos. Meus cumprimentos ao nosso Presidente e Secretário Bonetti, ao Secretário do Conselho Parodi, membros do Conselho, Vereadores e público presente.

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

Eu gostaria de entregar à Secretaria uma moção de apoio dirigida ao Conselho do Litoral, que vem assinada pela Amlipa, por praticamente todos os Vereadores de Guaratuba, pelo nosso Secretário de Urbanismo, pela Associação Comercial e Industrial de Guaratuba, pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guaratuba, pelos prefeitos do litoral e mais alguns representantes, entidades da nossa região.

Se me permite, gostaria de ler a moção e já deixar em aberto, se mais alguém quiser assinar, está à disposição dos senhores. (Assentimento).

Diz a moção: (Lê) A Associação dos Municípios do Litoral - Amlipa, juntamente com as demais entidades que assinam a presente moção, vem a público manifestar apoio ao Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, que vem desempenhando com competência as suas atribuições afim de garantir desenvolvimento de maneira sustentável ao litoral paranaense. O cenário atual do país evidencia a importância de se compatibilizar o crescimento das cidades com a proteção à biodiversidade. Isso inclui a compreensão de que a geração de emprego e renda, a circulação de riquezas e a criação de condições dignas de vida para a comunidade, necessitam de responsabilidade socioambiental. Assim, desenvolvimento sustentabilidade não são ideias excludentes, mas complementares e necessárias para a manutenção da vida no Planeta. O COLIT vem atuando com respeito aos mandamentos constitucionais a seguradores de um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações de maneira eficaz e comprometida com o desenvolvimento sustentável, colocando em dia uma pauta de processos pendentes que lá estavam à décadas. Portanto, a Amlipa e as demais entidades signatárias do presente, reiteram a confiança nas ações desenvolvidas por este Conselho e apoiam o trabalho realizado com seriedade por seus membros rumo ao desenvolvimento sustentável.

Esse é o nosso entendimento, Presidente e Secretário, e coloco à disposição para quem mais quiser assinar. Muito obrigado.

O Sr. Secretário Executivo:- Obrigado, Prefeito Roberto Justus. Passamos a palavra ao Sr. Gilberto Spinoza - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pontal do Paraná. Sr. Gilberto, por favor.

O Sr. Gilberto Spinoza (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná):- Boa tarde a todos. Cumprimento os Secretários, os Conselheiros, o

Presidente, o Secretário Parodi, o Procurador e a todos que têm assento neste Conselho, o nosso Prefeito Casquinha e todos os prefeitos que nos apoiaram nesta luta da faixa de infraestrutura do Plano Diretor. Talvez não tivéssemos o resultado que tivemos se não tivéssemos um apoio muito forte dos municípios da nossa região.

Então, esta união do litoral traz a possibilidade concreta de almejarmos dias melhores. Notadamente para nós que somos de Pontal do Paraná, um lugar que tem um potencial de desenvolvimento, uma riqueza extraordinária, mas que sofre os maiores perrengues, violência e ocupações irregulares. Está aí o nosso prefeito e a gente tentando fazer uma força-tarefa para melhorar a nossa cidade.

Em nome da Associação Comercial, nós tivemos uma reunião esta semana, eu queria entregar uma moção de apoio às ações do COLIT. Se o senhor me permite, gostaria de lê-la também. (Assentimento).

(Lê) Moção de Apoio. Vimos por meio desta, parabenizar o Conselho de Desenvolvimento do Litoral do Paraná - COLIT, sob a Presidência do Dr. Bonetti - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, muito bem secretariado por V.Exa., pelo trabalho em defesa do nosso litoral, tão sofrido e vítima de perseguições injustas, promovidas pelos os que fazem oposição sistemática à melhoria da qualidade de vida da nossa população. Em nome da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná - Aciapar, aproveito para demonstrar nossa elevada estima e agradecimento pela pronta ajuda dada aos grandes projetos de desenvolvimento de Pontal do Paraná. Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2017.

O Sr. Secretário Executivo:- Passo a palavra ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Carlos Bonetti - Presidente do Conselho do Litoral.

O Sr. Presidente:- Quero saudar inicialmente o Prefeito de Paranaguá. Muito obrigado pela recepção. E, em seu nome, saudar todos os servidores da prefeitura, inclusive pelo apoio que estão dispensando para a realização desta reunião aqui em Paranaguá. Muito obrigado. Temos um prazer imenso, Prefeito, em fazer as reuniões onde os problemas existem, onde as soluções precisam ser encontradas. Muito obrigado.

Quero também agradecer aqui o prefeito de Guaratuba, em nome da Amlipa, e todos os demais que assinaram a Moção de Apoio. Muito obrigado. Estamos aqui também tentando fazer, juntamente com todos os membros deste colegiado, o melhor possível, mas fico grato pelo reconhecimento. E vamos continuar juntos, da melhor maneira possível, tratando com responsabilidade dos assuntos referentes ao COLIT. E

quero aproveitar para, mais uma vez, dizer do nosso desejo, inclusive do meu desejo pessoal e da SEMA, como Presidente do COLIT, do quanto antes possível discutirmos o desenvolvimento regional integrado com a sociedade, compondo todos os municípios desta região e todas as demais entidades representativas. É algo que se não for assinado este ano, será, com certeza, no início do ano que vem. Teremos uma empresa especializada, juntamente com a sociedade organizada, discutindo profundamente o desenvolvimento regional integrado desta região.

Quero agradecer também à Associação Comercial pela Moção de Apoio, muito obrigado também pelo reconhecimento. É mérito e trabalho de todos nós.

E gostaria, concluindo esta abertura, além de saudar todos os demais membros deste Conselho, deste importante Conselho, estamos aqui para realizarmos a 5ª reunião extraordinária deste ano com uma pauta de vinte e oito itens. E já aproveito para pedir, sem prejuízo da qualidade, por ser uma pauta extensa, que possamos fazer um esforço bastante grande para concluirmos logicamente o quanto antes possível. Mas que fique bem claro, nós precisamos discutir item por item, sem prejuízo da qualidade do debate e da condução da melhor maneira de cada assunto.

Mas também anunciar que nós tínhamos, como disse o prefeito de Guaratuba, ano passado quando assumi a SEMA, uma demanda muito grande de processos, além de, vamos chamar assim, de um pente-fino para saber o que ainda tinha validade ou interesse, nós passamos a tratar juntamente com o IAP, que fez um grande esforço através de seus técnicos e Câmaras Técnicas - e aproveito para agradecer a Ana Cecília que tem nos ajudado muito, e hoje nós estamos aqui praticamente zerando a pauta do COLIT. Nós temos dois processos que chegaram ontem, um chegou ontem e outro está chegando hoje, fora isso nós não temos nenhum processo no COLIT, na SEMA, aguardando. Então, vamos iniciar 2018 com a pauta limpa praticamente.

É uma prestação de contas que estou fazendo aqui e agradeço todos que de certa forma tiveram uma participação importante. O nosso jurídico da SEMA, a PGE, todos que ajudaram neste processo, os técnicos do COLIT, o Alfredo que é o nosso Secretário Executivo, então foi um esforço conjunto para que pudéssemos chegar no dia de hoje com esta condição.

Desejo a todos uma ótima reunião e passo a palavra ao Alfredo para que ele já dê início a leitura dos protocolos. (Pausa). Antes, porém, passo a palavra ao Juliano.

O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Boa tarde a todos. Secretário, com o objetivo de contribuir para que esta última reunião do ano seja produtiva e mais

assertiva, principalmente com relação ao que foi a reunião passada, tenho aqui alguns apontamentos para fazer e começo por um que é com relação aos processos *ad referendum* da reunião passada.

Assim foi, acho que foi o próprio decreto que institui o COLIT foi talvez atropelado naquele momento. Então, não ficou claro, quando estava sendo feita a projeção de que o processo era *ad referendum*, na convocação não tinha nenhum indicativo quais processos eram *ad referendum*. Eu mandei um e-mail, na sexta-feira anterior à reunião, perguntando quais processos seriam *ad referendum* e não tive essa resposta ainda, mandei com cópia para todos os Conselheiros. E o que me motivou até a mandar aquele e-mail, Secretário, e se me permite vou contar uma história e tentar ser breve.

A reunião foi no dia 20. No dia 16 fui até a Secretaria do COLIT para ler um documento que não estava no anexo, que era justamente o PCA da duplicação da 407, e lá eu vi que no processo da faixa estava escrito *ad referendum* em um *post-it*. Perguntei para a estagiária, ela falou que ia ver no roteiro da reunião e viu que estava como *ad referendum* também. Aí ela pediu licença, subiu até o andar de cima para conversar, se não estou enganado, com o Adalberto e ele falou que não sabia. Aí pedi que ela ligasse para o Parodi para que o Parodi pudesse me esclarecer. Aí o Parodi pediu para falar comigo, né Parodi, e naquele dia, dia 16, o senhor me falou que não era *ad referendum* e me lembro bem que inclusive o senhor remeteu o *post-it* à estagiária do dia anterior que, talvez, por engano, tivesse colocado aquele *post-it* ali. Aí, teve a reunião e logicamente fui buscar a Licença Prévia, ela tinha sido emitida no dia 13 e a nossa conversa foi no dia 16.

Então, além de não indicar nos processos quais seriam *ad referendum*, ainda teve esta ocorrência de eu estar lá no COLIT, lá na Secretaria, questionar, e ter recebido a negativa, a informação de que não seria *ad referendum*.

Então, não sei se de repente o Secretário Parodi não sabia no dia 16 que a licença já tinha sido emitida no dia 13 e logicamente só foi emitida graças ao *ad referendum*, ou não sei se naquele momento daquela ligação faltou com a verdade ou se tem algum outro encaminhamento que não estou vendo. E sem contar que tiveram documentos que foram inseridos na sexta-feira no final da tarde e obviamente no final de semana a gente acabou não acessando, e documentos robustos que demandam uma apreciação bastante criteriosa.

Então, Secretário Bonetti, este é um primeiro apontamento que a gente precisa fazer, porque ali eu vejo que o próprio decreto que institui o COLIT foi atropelado pelo modo como os processos *ad referendum* foram colocados em votação.

Ah, a Conselheira me lembrou de ter sido votado o processo, inclusive eu assisti o vídeo da reunião toda e em determinado momento até o Secretário me chama a atenção porque eu quero debater o assunto e o Secretário fala que não é para debater, porque já foi pedido vista e o processo sai de pauta. No entanto, eu não consegui entender assistindo o vídeo, o processo *ad referendum* com pedido de vista, é votado o pedido de vista e eu lembro, como falei na reunião passada, foi a segunda vez que aconteceu.

O Sr. Secretário Executivo:- Conselheiro Juliano Dobis, sinto-me na obrigação de comentar o seguinte: esta sua alegação de ter encontrado um *post-it*, se você me permite, eu acho extremamente antiético se basear em cima de um *post-it*. Eu creio que anotações internas de um órgão governamental não estão sujeitas a este tipo de fiscalização, baseando-se em cima de um *post-it*. Só vou me fixar nisso. O que eu falei naquele dia eu mantenho sobre as datas, não retiro absolutamente nada.

Secretário, podemos dar continuidade?

A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Boa tarde. Eu vou ter também que voltar na reunião anterior em relação ao pedido de vista, em relação ao *ad referendum* que quando se colocou o processo aqui eu não tinha conhecimento que era *ad referendum* e não entendi, isso não estava claro na reunião. É importante que isso fique claro aqui, que não estava claro para os Conselheiros, pelo menos para mim como Conselheira.

Mas o que quero colocar aqui é em relação ao pedido de vista que foi entendido como omisso na ocasião e pedido voto deste pleno. Esse é um fato que não foi considerado no Regimento Interno, porque está muito claro no Artigo 9° - É facultado aos Conselheiros requerer vista de matéria ainda não votada e que esse procedimento é retirado automaticamente da pauta. Não foi o que aconteceu porque foi entendido que era *ad referendum*.

Então, a reunião não seguiu conforme o Regimento Interno, inclusive em relação à justificativa, porque aqui também está muito claro que no pedido de vista o processo tem que ser retirado antes da votação e cabe ao Conselheiro pedir devidamente por escrito o pedido de vista. E foi o que eu fiz. Mas não está em lugar nenhum escrito que isso tem que ser apreciado pelo pleno como foi. Então, foi lido no final o pedido de

vista. O meu pedido de vista foi lido e não poderia ter sido lido e apreciado pelo pleno. Então, isso é bastante complicado.

O Sr. Presidente:- Ok. Então, feitas as manifestações, sobre a reunião do dia 20 de novembro, eu gostaria de propor, nós temos uma pauta do dia 13, que é hoje, e que nós temos que cumprir. Independente do que nós falamos ou o que vocês estão falando ou vão falar, sobre a reunião do dia 20 nossas decisões foram tomadas, as manifestações que vocês fizeram estão registradas. Eu entendo que este assunto não faz parte da Ordem do Dia e precisamos continuar com a nossa pauta.

A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Ok., Secretário. Eu entendo o senhor e a sua pressa em resolver os outros vinte e oito processos, mas a gente também tem um problema em relação a Ata. Também faz parte do Artigo 14 que as Atas têm que ser aprovadas pelo pleno. Isso também tem que ser melhor resolvido aqui no COLIT, porque a gente não tem esta Ata. Eu não achei a Ata, inclusive eu pedi oficialmente que eu gostaria de ler esta Ata e não recebi, a SPVS não recebeu até onde eu sei. Se foi pelo Correio não chegou ainda aos meus cuidados, mas ela não está no site ou se está eu desconheço. Então, é importante que fique registrado isso também.

O Sr. Secretário Executivo:- Perfeito. Então, rapidamente vou esclarecer. Foi enviado um e-mail, eu assinei o ofício, inclusive foi enviado por AR também, além do e-mail, nós temos comprovantes, amanhã poderemos comprovar na Secretaria Executiva do COLIT, informando que normalmente para que a Ata seja inserida no site do COLIT é em torno de trinta dias. Então, nós estamos ainda no prazo, e a senhora foi informada oficialmente.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Boa tarde. Na verdade é uma irregularidade constante. Esta irregularidade que a Elenise está apontando é de todas as reuniões. Na verdade o que nós temos dito em nosso Regimento Interno, no Artigo 9°, é: "Assinar as Atas aprovadas nas reuniões do Conselho Pleno." E isso não vem acontecendo. Então, esse é um apontamento porque faz parte do Regimento Interno e isso é para a melhoria da condução dos trabalhos do Conselho.

Fora isso, vou precisar pedir a palavra para falar desta reunião e remeter à reunião passada.

- O Sr. Presidente:- Sobre o dia 20?
- A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Não, sobre esta reunião.
- O Sr. Presidente:- Ok. Sobre o dia 20, se houver algum questionamento, vou deixar para assuntos gerais. Nós precisamos dar continuidade à pauta do dia. E sobre a

Ata, eu concordo com você, o Secretário Executivo logicamente vai, de acordo com o regimento, atender e nós temos que atender, é uma questão de lógica e legalidade.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Tá. Eu aproveito, já que o senhor está falando tanto que a gente tem que vencer esta pauta de hoje, tanto na reunião passada quanto nesta reunião, foi dada a palavra para pessoas que não são membros deste Conselho e segundo o nosso regimento, Artigo 12, Parágrafo 5°, esta palavra a interessados tem que passar por uma deliberação do pleno e também não está sendo respeitado no Regimento Interno.

Então, na reunião passada falou-se muito em respeito ao Regimento Interno e nós estamos quebrando este Regimento Interno com muita constância.

O Sr. Presidente:- Ok.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Falando desta reunião. Esta é uma reunião extraordinária, ela tem cinco dias para ser convocada. Nós recebemos realmente a convocação desta reunião dentro dos cinco dias, no entanto foram nos enviados vinte e oito processos e foram enviados na sexta-feira à tarde. Ou seja, nós tivemos dois dias úteis para fazer a análise destes processos, o que foi completamente inviável. Nós realmente não conseguimos fazer isso.

O senhor mesmo, na reunião passada, colocou que a próxima reunião do Conselho aconteceria somente em 2018, dando uma justificativa do por que disso. E a justificativa foi que nós teríamos tempo para tentar sanar o problema da irregularidade dos demais membros deste Conselho que estão irregulares aqui. Nós temos hoje regulares neste Conselho somente os membros natos e as três entidades ambientalistas. Os demais membros, todos estão com os seus mandatos de dois anos vencidos, são onze no total. É um número muito grande, tirando as entidades ambientalistas.

Outra colocação que eu gostaria de fazer, é que eu não entendo o porquê das entidades ambientalistas terem sido solicitadas a fazerem todo um processo de solicitação, primeiro à Presidência, passar por um parecer jurídico, vir ao pleno para votação, sendo que as outras entidades também não passaram por este processo. Eu queria entender o porquê deste tratamento diferenciado.

O Sr. Presidente:- Sobre este assunto, nós temos o encaminhamento já para sugerir agora.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Só vou terminar minha explanação. Bom, esta reunião, no nosso entendimento e inclusive a reunião passada, dados os termos em que isso tudo aconteceu, nós consideramos que são reuniões

irregulares. Teve todo um processo de questionamento na reunião passada em relação às entidades ambientalistas, vamos seguir o Regimento Interno, vamos fazer e na hora H, ao analisar, nós temos onze membros irregulares atuando e votando dentro deste Conselho, sendo que nós fomos questionados e tivemos que passar por um processo completamente diferenciado.

O Sr. Presidente:- Por favor, na última reunião nós abrimos o debate, foi discutido e nós tomamos uma decisão de encaminhar isso em uma próxima reunião. O Secretário Executivo vai fazer a explicação de como trataremos em janeiro, de maneira a seguir o regimento impecavelmente.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Secretário, eu assisti toda a reunião de novo, e o encaminhamento ficou extremamente confuso. Naquela reunião o que foi votado de fato foram as entidades ambientalistas. O único problema resolvido foi o que estava na pauta da reunião.

O Sr. Presidente:- Desculpa, ninguém foi impedido, nem as entidades ambientalistas e nem outros. Nós discutimos na reunião e tomamos uma decisão. Sobre a reunião ordinária cabe ao Secretário-Presidente, é minha prerrogativa, nós analisamos que havia uma demanda, é extremamente necessária e de grande interesse de toda a região, por isso convocamos mais uma extraordinária e assim será ano que vem. Nós vamos fazer uma avaliação...

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Mas o problema dos membros, dos onze membros que estão irregulares não está resolvido.

O Sr. Presidente:- Por exemplo, vocês não poderiam participar desta reunião.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Nós podemos sim, porque nós passamos por um processo de votação, o nosso protocolo estava lá e foi votado. Está tudo registrado no vídeo, eu assisti o vídeo novamente. Então, nós somos os únicos, junto com os membros natos aqui, que estamos regulares. As outras onze entidades, os outros onze membros estão irregulares.

O Sr. Presidente:- Ok. Eu passo a palavra ao Alfredo para que dê sequência na abertura da pauta e já na sequência ao protocolo número um.

O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Secretário, só um minuto.

O Sr. Secretário Executivo:- Juliano, não é por nada, mas nós temos vinte e oito processos a serem votados de relevância, para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios do litoral. Sinceramente, eu sou obrigado a dizer, de certa maneira, acho um desrespeito para com a população do litoral paranaense, porque nós abrimos a Secretaria

Executiva para vocês. O que a Conselheira Dailey acabou de falar, estou todos os dias, de segunda à sexta, na Secretaria Executiva, eu sei tudo o que acontece lá. E se vocês estão hoje aqui participando desta reunião, foi porque eu propus a vocês que enviassem, encaminhassem um ofício. Enviei um e-mail aos senhores, aos três representantes das ONGs, e vocês nem me responderam à época. Encaminhei um ofício a vocês e nem resposta eu obtive. Então, não pode ter dois pesos e duas medidas.

Se o Secretário e Presidente Bonetti permitir, daremos início à leitura. Juliano, vou deixar a critério do Secretário.

O Sr. Presidente:- Juliano, é sobre esta reunião?

311

312

313

316

317

318

319

320

321

322

323

324

327

328

329

- O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- É sobre esta reunião.
- O Sr. Presidente:- Então, por favor, dois minutos e vamos dar início na pauta.
 - O Sr. Conselheiro Juliano Dobis (Mar Brasil):- Menos de dois minutos até, é em defesa ao que o Parodi falou de que seria antiético se basear no *post-it*. Então, assim, fui chamado de antiético e preciso desse direito de resposta. Não sei onde está a falta de ética de eu, como Conselheiro, até como não Conselheiro poderia estar lá como população, mas eu como Conselheiro acessar os documentos que estão lá para serem analisados. E aquele *post-it*, sim, fazia parte do processo. Ele faz parte, tenho foto desse *post-it*. Onde está a falta de ética de eu, como Conselheiro, acessar um documento dentro deste Conselho?
 - O Sr. Presidente:- Ok. Ambos já falaram, está gravado. Segue.
- O Sr. Secretário Executivo:- Secretário, passo para a leitura do informativo aos Conselheiros.
 - (Lê) Informamos que a partir de janeiro de 2018, a Secretaria Executiva do COLIT entrará em contato com os membros efetivos do Conselho Pleno do COLIT para efetuar a atualização dos mandatos de todos os Conselheiros.
- 330 Secretário, posso dar continuidade? (Assentimento). Passamos à votação do 331 primeiro protocolo.
- (Lê) Protocolo nº 13.038.003-4 Requerente: Copel Distribuição S/A. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para extensão de rede de distribuição de energia elétrica, Ilha de Superagui, município de Guaraqueçaba. A ampliação de rede visa atender a residência do Sr. Erick da Conceição Barbosa, projeto com extensão aproximada de 48 metros, não havendo necessidade de supressão de vegetação. Através do protocolo havia sido emitida a Autorização Ambiental, vencida em 2014, contudo a obra não foi realizada. A documentação

apresentada foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu o Parecer Técnico favorável à emissão da autorização, elencando os condicionantes. Consta no procedimento manifestação do ICMBio, Informação não se opondo a extensão da rede. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

Secretário Bonetti.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

A Sra. Conselheira Elenise Sipinski (SPVS):- Secretário, eu não me sinto capaz de votar nenhum desses processos. Eu vou lhe falar por quê. Porque foi pouco tempo e eu não tive tempo de ler. Então, eu me sinto mais à vontade me retirando do Conselho, e acho que os demais colegas do terceiro setor vão fazer a mesma coisa, porque eu acho que é mais correto e coerente do que eu me abster ou negar ou aprovar uma coisa que eu não li. Eu não me sinto capaz disso e eu acho que é contra a minha forma de ser. Tem coisas que podem estar irregulares e, como os senhores bem já falaram que é importante a nossa participação, a gente sempre aponta as coisas certas, as coisas erradas, e eu não vou ter como fazer isso.

Eu vim aqui porque eu precisava falar o que eu falei, os meus colegas também, mas também quero deixar claro o motivo pelo qual nós estamos nos retirando. Ok? Eu agradeço.

O Sr. Presidente:- Nós lamentamos a decisão tomada, mas respeitamos. Assim como vocês se manifestam, nós também nos manifestamos. Cada um se manifesta, você pode ter razão e pode não ter razão, eu posso ter razão e posso não ter razão, não somos nós que faremos o julgamento final. Cada um logicamente decide, fala, pensa e age como acha mais correto. Nós lamentamos!

Eu quero aproveitar, faria isso no final da reunião, mas quero aproveitar para agradecer a participação. O contraditório é importante, importantíssimo, sempre terá o nosso respeito. E aproveitar para desejar um Feliz Natal a todos, já que vocês vão se retirar, porque é um momento que a gente precisa, independente de diferenças pessoais, de pensamento, ter o maior respeito. É neste sentido que me refiro e me dirijo a vocês. Tenhamos um Feliz Natal, muita saúde e 2018 com muita prosperidade. Obrigado.

A Sra. Conselheira Dailey Fischer (Mater Natura):- Nós agradecemos, agradecemos a todos. E aproveitando esta despedida, dizer que nós não somos contra o desenvolvimento do litoral, muito pelo contrário, nós brigamos por esse desenvolvimento. Somos provocados constantemente a pensar nesse desenvolvimento. Temos um trabalho voltado também neste sentido e ficamos muito felizes porque agora estamos vendo que com base, acredito eu, muito também nas provocações feitas pelas entidades ambientalistas de se pensar o desenvolvimento integrado do litoral, como um objetivo deste Conselho, isso tem sido feito, a gente tem acompanhado que os prefeitos começaram a se reunir para fazer este tipo de discussão, a própria Secretaria do COLIT. Então, se avançarmos neste sentido, creio que tenhamos cumprido já um papel aqui dentro deste Conselho. Muito obrigada.

O Sr. Presidente:- Obrigado. Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Quem for favorável, por favor, manifeste-se erguendo o cartão de votação. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Por favor, Alfredo, segundo item.

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.678.434-8, este é o cabeça, e 14.678.458-5 - Requerente: COPEL Distribuição S.A. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica na Comunidade Poruquara, município de Guaraqueçaba. A ampliação de rede visa atender o Sr. Jair da Silva e outros, com extensão aproximada de 1.732 metros, havendo necessidade de supressão de dez árvores nativas, conforme procedimento de Autorização Florestal anexado, com um volume estimado de 2,7 m³ de material lenhoso. A documentação apresentada nos dois procedimentos de licenciamento foi avaliada e o local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu os Pareceres Técnicos favoráveis à emissão das autorizações, elencando os condicionantes. Tendo em vista que a intervenção ocorrerá no interior da APA de Guaraqueçaba, há necessidade de atendimento à Resolução CONAMA nº 428/2010, devendo o órgão gestor da APA se manifestar previamente, para então serem emitidas as autorizações, devendo este condicionante constar no licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Item três.

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.337.483-1 - Requerente: COPEL Distribuição S.A. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para extensão de rede de distribuição de energia elétrica nas margens da PR 508, município de Matinhos. Houve alteração do traçado original da rede reduzindo a necessidade de corte de vegetação, apenas podas na vegetação local. A obra visa atender a propriedade do Sr. José Durval Tavares Júnior, com extensão aproximada de 350 metros de rede. A documentação apresentada foi avaliada e o local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu Parecer Técnico, favorável à emissão da autorização ambiental, elencando os condicionantes. Como não há informações no procedimento se a obra se localiza no interior/entorno de unidade de conservação, recomenda-se que a Autorização Ambiental somente seja emitida após verificada essa situação e atendida a Resolução CONAMA nº 428/2010, se for o caso. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Quem for favorável, por favor, manifeste-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Por favor, sequência.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.414.867-3, que é o cabeça, e 14.370.879-9 - Requerente: Município de Guaraqueçaba. Trata-se de solicitação de Licença Ambiental Simplificada para implantação de adutora na comunidade do Rio Poruquara, município de Guaraqueçaba. Tramita anexado o procedimento de Autorização Florestal para abertura de picada visando o assentamento da tubulação da adutora, com extensão de 6,5 km, sem geração de material lenhoso significativo. A

implantação da adutora de aproximadamente 6,5 km de extensão é necessária e visa reforçar o Sistema de Abastecimento de Água - SAA Ilha das Peças, que abastece em torno de mil e quinhentas pessoas nas comunidades próximas. A adutora será implantada em tubulação plástica cujos materiais serão fornecidos pela SANEPAR. A documentação apresentada nos dois procedimentos de licenciamento foi avaliada e o local vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu os Pareceres Técnicos favoráveis à emissão das autorizações, elencando os condicionantes. Tendo em vista que a intervenção ocorrerá no interior da APA de Guaraqueçaba, há necessidade de atendimento à Resolução CONAMA nº 428/2010, devendo o órgão gestor da APA se manifestar previamente, para então serem emitidas as autorizações, devendo este condicionante constar no licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Por favor, Alfredo, item cinco.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.527.270-0 - Requerente: CAB Águas de Paranaguá S/A. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Florestal, visando o corte isolado de uma árvore nativa, localizada na ETA de Alexandra, município de Paranaguá. Em função de processo erosivo a árvore apresenta risco de queda sobre o reservatório, podendo causar danos à estrutura e prejudicar o abastecimento da população. A Prefeitura Municipal de Paranaguá se manifestou favorável ao corte através do Laudo de Vistoria anexado ao procedimento. A documentação apresentada foi avaliada e o local foi vistoriado por técnicos da Câmara Técnica Florestal do IAP, que emitiu manifestação favorável à emissão da autorização para supressão da árvore em questão, com baixa geração de material lenhoso. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado, o local foi vistoriado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável,

avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente tem condições de ser submetido ao Pleno do Conselho, para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

A Sra. Conselheira (Não se identificou):- Sem querer provocar polêmica, eu não entendo por que o corte de uma árvore em risco de queda não poderia ter sido realizada a análise e aprovação em Paranaguá, sem ter que ir para o IAP e para o COLIT, etc., etc. Isso deveria ter passado no corte.

O Sr. Presidente:- Esse é um processo que estava tramitando, mas não passará mais processos a partir de janeiro.

A Sra. Conselheira (Não se identificou):- É absurdo. Esses anteriores já seriam absurdos, porque já houve parecer favorável do IAP. São questões extremamente importantes, técnicas de extensão de rede para atender o indivíduo, então nem deveria passar pelo COLIT.

O Sr. Presidente:- Perfeito, correto.

O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Só falando também que passou pela Secretaria de Meio Ambiente e foram favoráveis também ao corte no município.

O Sr. Presidente:- Sim, está inclusive no processo. Perfeito. Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Alfredo, item seis.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.992.735-2 - Requerente: CAB Águas de Paranaguá S/A. Trata-se de solicitação de renovação de Licença Ambiental Simplificada para sistema de esgotamento sanitário no município de Paranaguá. O empreendimento possui Portaria DPCA do Instituto das Águas do Paraná, concedendo outorga. Dessa forma, o Procedimento foi vistoriado e analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental Simplificada, através do Parecer Técnico, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento

apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, os Conselheiros favoráveis. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Por favor, item sete, Alfredo.

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.293.306-3 - Requerente: Maia Carvalho e Nunes Ltda. Trata-se de solicitação de Licença Ambiental Simplificada para fabricação de domissanitários localizado em Paranaguá. A empresa está transferindo sua atividade do município de Ponto Grossa onde possui LAS para o município de Paranaguá. A atividade se realizará em único barração e sua fabricação diária será de 500 kg. O efluente proveniente da higienização das máquinas será armazenado e destinado adequadamente. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O imóvel foi vistoriado e os procedimentos analisados pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental Simplificada, através do Parecer de Apoio, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, os favoráveis, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Por favor, item oito, Alfredo.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.347.293-0 - Requerente: Brazoil Removedora e Comércio de Resíduos Ltda. Trata-se de solicitação de Licença Ambiental Prévia para coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e II de embarcações portuárias no Porto de Paranaguá e Antonina. O empreendimento fica localizado no município de Paranaguá e, de acordo com a certidão de Zoneamento, uso e ocupação do solo expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, encontra-se em

Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE. Ainda, suas instalações físicas são destinadas ao escritório para fins administrativos e para estacionamento de veículos pesado da empresa. A atividade em si será realizada na área dos portos já citados. A quantidade descrita de resíduos retirados será de 500 kg/dia, somando orgânicos e inorgânicos Classe I e de 1001/dia de resíduos oleosos e conforme documentação anexada, serão destinados adequadamente. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental Prévia através do Parecer Técnico desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções.

Segue Alfredo, item nove.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.450.370-8 - Requerente: Vetor Tecnologia Ltda. Trata-se de solicitação de Licença Prévia para fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplástica localizado na Rua Avenida Conte Matarazzo, no município de Antonina. A fabricação passa pelas seguintes etapas: recebimento e inspeção da matéria-prima, preparação montagem e soldas, soldagem total das peças fabricadas, acabamento das peças prontas, jateamento e pintura das estruturas. De acordo com as informações apresentadas não haverá lançamento de efluentes líquidos. Os resíduos gerados no processo serão gerenciados e destinados para empresa devidamente licenciadas. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão da Licença Prévia através do Parecer Técnico desde que atendidas as

condicionantes do licenciamento. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se erguendo o cartão de votação. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

Seguindo, item dez.

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.798.383-2 - Requerente: Paraná-Oil Comércio de Óleos Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade de Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos oleosos provenientes de embarcações do porto organizado Paranaguá/Antonina. Os resíduos serão destinados para Removedora de Resíduos de Navios Litoral Ltda., Paranaguá/PR. O requerente possui Licença de Operação Renovada pelo SGA, para a atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de embarcações e portuários, Classe I e II, localizada na Rua Soares Gomes, 1327, município de Paranaguá. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão desta Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, uma vez que o resíduo apresenta viabilidade de ser destinado à Removedora de Resíduos de Navios Litoral Ltda. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, os Conselheiros favoráveis, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Seguindo, item onze.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.177.314-3 -Requerente: Paraná 611 612 Oil - Comércio de Óleos Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade de Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos oleosos 613 614 provenientes de embarcações do porto organizado Paranaguá/Antonina. Os resíduos 615 serão destinados para Resivale Ltda., em Schroeder/SC, Vale Indústria e Comércio de 616 Óleo Combustível Ltda, Rodeio/SC, Ilhéu Reciclagem de Resíduos de Óleo Ltda., São Francisco do Sul/SC. A empresa Paraná - Oil Comércio de Óleos Ltda. possui Licença 617 618 de Operação, para atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de embarcações e portuários, Classe I e II, localizada na Rua Soares Gomes, 1327, 619 município de Paranaguá. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar 620 621 tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado 622 623 pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão desta Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, uma vez que o 624 625 resíduo apresenta viabilidade de ser destinado ao Estado de Santa Catarina. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto 626 de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de 627 628 vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para 629 conhecimento e apreciação, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 630 631 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Item doze.

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.584.730-3: Requerente: Cooperativa Nacional Agroindustrial - COONAGRO. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade de Autorização Ambiental para destinação final dos Resíduos líquidos de laboratório. Os resíduos serão destinados para o aterro industrial Essencis Soluções Ambientais S.A. A empresa Coonagro - Cooperativa Nacional Agroindustrial, possui Licença de Operação para atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, localizada na Avenida Senador Attilio Fontana, 2605 - Paranaguá/PR. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada

no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica 645 646 Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão desta Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, pois o resíduo atende critérios técnicos para a 647 648 destinação pretendida, conforme Portaria IAP. Face ao exposto, tomando como base que 649 o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer 650 favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo 651 com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta 652 condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017. 653

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, os favoráveis, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

Segue, Alfredo, item treze.

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.921.745-2- Requerente: Paraná Oil - Comércio de Óleos Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade de Autorização Ambiental para remoção de resíduos portuários e resíduos de embarcações para outro Estado em empreendimento devidamente licenciado para a atividade. O resíduo apresenta viabilidade de ser destinado ao Estado de Santa Catarina. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, a qual opinou favoravelmente pela emissão desta Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, uma vez que o resíduo apresenta viabilidade de ser destinado ao Estado de Santa Catarina. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Antes do Secretário dar sequência, a Ana Cecília quer fazer uma observação.

A Sra. Conselheira Ana Cecília Nowacki (IAP):- Boa tarde a todos. Nós acabamos de votar quatro processos de autorização ambiental de destinação de resíduos, resíduos de empreendimentos localizados no litoral do Paraná e muitas vezes destinados até para fora do Estado do Paraná em função da escolha da própria empresa onde ela quer destinar ou de impossibilidades legais de destinar esse resíduo no próprio Estado.

Eu só pedi a palavra, Secretário, para fazer uma observação. Toda essa matéria referente à autorização ambiental, de destinação de resíduos sólidos, é regulada no Estado por uma lei, a Lei 12.493/99. Existe um decreto que regulamenta esta lei e o Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela lei, é que teria que tratar dessas questões, onde os resíduos podem ir, onde esses resíduos podem ser destinados, porque o Estado do Paraná recebe muitos resíduos de outras unidades da federação para realizar coprocessamento nas nossas fábricas de cimento. Toda essa matéria é regulada pelo próprio Conselho.

Em função disso, nós, eu falo nós porque eu sou técnica também da Câmara Técnica de Resíduos instituída pelo Presidente do IAP, por delegação do Conselho Estadual do Meio Ambiente, nós pedimos, através de um protocolo, para que essas autorizações não passassem pelo COLIT, porque já é matéria regulada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente que delegou à Câmara Técnica do IAP tratar desta questão, e por uma recomendação do Ministério Público este protocolo foi retirado da pauta.

Então, eu gostaria de explicar primeiro o que estamos votando. Esses procedimentos são regulados pelo IAP há mais de quinze anos. Todas essas autorizações passam por avaliação de pelo menos três técnicos dentro da instituição. O que nós avaliamos? Se o local é adequado, se o empreendimento está licenciado para aquela atividade, se houve um aceite do local que vai receber o resíduo, laudos de classificação analisados, laudos de composição desses resíduos. É uma questão que é fartamente discutida e avaliada dentro do IAP e era por esse motivo que nós estávamos pedindo um voto de confiança do Conselho, para que continuássemos fazendo dessa maneira, seguindo este procedimento, uma vez que nós fazemos e adotamos este procedimento por uma delegação do Conselho Estadual.

Eu só queria deixar registrado, porque nós ainda vamos votar outros dois processos com relação a isso e no nosso entendimento continuamos achando que não seria necessário.

O Sr. Presidente:- Muito obrigado, Ana Cecília.

Alfredo, item quatorze.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.397.787-2 - Requerente: Fratelli Indústria e Comércio Ltda. Trata-se de solicitação de Licença Ambiental Prévia para Fabricação de conservas de palmito e palmito minimamente processado de palmeiras exóticas. O empreendimento localiza-se na Zona protegida por legislação específica pelo ZEE - Litoral/PR. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que solicitou complementação documental e tendo sido atendida, por fim, opinou favoravelmente pela emissão da Licença Ambiental Prévia através do Parecer Técnico, desde que atendidas as condicionantes do licenciamento. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Alfredo, item quinze.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.754.309-5 e anexos: Requerente: Posto Capela Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental, para remoção de três tanques antigos em posto de combustíveis na área urbana do município de Antonina. O empreendimento encontra-se em fase de regularização, havendo necessidade da substituição dos tanques antigos, com capacidade total de 45 m³, por tanques novos. Foram apresentados diversos documentos inerentes ao licenciamento, os quais foram considerados em conformidade pelo órgão licenciador. O procedimento foi analisado pela técnica responsável pelo licenciamento de postos de combustíveis no litoral, integrante da Câmara Técnica de Combustíveis do IAP, que emitiu e registrou parecer favorável a emissão da licença, elencando os condicionantes julgados pertinentes. Face ao exposto, tomando como base que a documentação apresentada foi analisada e julgada suficiente pelo IAP, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para

obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, Conselheiros, manifestem-se. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Alfredo, item dezesseis.

748

749

750

751

771

772

773

774

775776

777

778

779

752 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.036.203-6 - Requerente: 753 Vesper - Representações Comerciais. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Licença de Operação de Regularização de posto de combustível, 754 localizado na Rua José Bonifácio s/nº, junto ao Iate Clube, município de Guaratuba. 755 Foram apresentados diversos documentos, entre os quais registro de imóveis, 756 certificados, mapas, plantas, declarações, certidões, certificados, relatórios, material 757 758 fotográfico, laudos de estanqueidade, ART's, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Gerenciamento de Riscos, Laudo de Passivo Ambiental, Relatório 759 de Instalação de Poços de Monitoramento, Projeto e Instalação do Sistema de 760 Tratamento de Efluentes Líquidos - Águas de Lavagem e Projeto do Sistema de Esgoto 761 762 Sanitário. O procedimento foi analisado pela técnica responsável pelo licenciamento de 763 postos de combustíveis no litoral, integrante da Câmara Técnica de Combustíveis do 764 IAP, que emitiu e registrou parecer favorável à emissão da licença, elencando os 765 condicionantes julgados pertinentes. Face ao exposto, tomando como base que a 766 documentação apresentada foi analisada e julgada suficiente pelo IAP, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o 767 768 presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 769 770 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, Conselheiros favoráveis, manifestem-se erguendo o cartão de votação. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Alfredo, item dezessete.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.164.041-0 e anexos - Requerente: Marina Guará Pesca Ltda. ME. Trata-se de Licença de Operação de Regularização (LOR) de garagem náutica, localizada na Av. Ponta Grossa, n.º 61, Centro, município de Guaratuba. O empreendimento está afastado da margem da Baía

de Guaratuba, as embarcações nele depositadas utilizam a rampa pública para acesso ao mar. Foram apresentados diversos documentos, entre os quais matrículas do imóvel, mapas, plantas, declarações, certidões, relatórios, material fotográfico, laudos, ART's e Plano de Controle Ambiental do empreendimento. O local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que preliminarmente fez suas considerações no Parecer Técnico, remetendo o procedimento para análise da Diretoria Jurídica do IAP, que emitiu o Parecer. Novamente a Câmara Técnica Multidisciplinar se manifestou através do Parecer Técnico, se posicionando pelo deferimento do pedido, elencando os condicionantes. Consta também no procedimento a manifestação favorável da Gerencia da APA de Guaratuba. Tendo em vista Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, consta no procedimento informação prestada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, sobre o andamento da mesma. Tomando como base que o procedimento de licenciamento foi objeto de vistoria e análise, obtendo pareceres técnico e jurídico favoráveis do órgão licenciador, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o mesmo apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Seguindo, item dezoito.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.032.572-6 e anexos - Requerente: Marina Velamar Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Licença de Operação de Regularização de marina, localizada na Av. Damião Botelho de Souza 1960, bairro Piçarras, município de Guaratuba. Foram apresentados diversos documentos, entre os quais matrículas do imóvel, mapas, plantas, declarações, certidões, relatórios, material fotográfico, laudos, ART's e o Plano de Controle Ambiental do empreendimento. O local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que preliminarmente fez suas considerações através do Parecer Técnico, remetendo o procedimento para análise da Diretoria Jurídica do IAP, que emitiu o Parecer. Novamente a Câmara Técnica Multidisciplinar se manifestou através do Parecer Técnico, posicionando-se pelo deferimento do pedido, elencando os condicionantes. Consta também no procedimento a manifestação favorável da Gerencia da APA de Guaratuba. Tendo em vista Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério

Público Federal, consta no procedimento informação prestada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, sobre o andamento da mesma. Tomando como base que o procedimento de licenciamento foi objeto de vistoria e análise, obtendo pareceres técnico e jurídico favoráveis do órgão licenciador, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o mesmo apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Item dezenove, Alfredo.

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.025.403-9 e anexos -Requerente: Iate Clube de Pontal do Sul. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Licença de Operação de Regularização de empreendimento náutico, localizado às margens do canal do DNOS, município de Pontal do Paraná. Foram apresentados diversos documentos, entre os quais matrículas do imóvel, mapas, plantas, declarações, certidões, relatórios, material fotográfico, laudos, ART's e Plano de Controle Ambiental do empreendimento. O local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que fez suas considerações no Parecer Técnico, remetendo o procedimento para análise da Diretoria Jurídica do IAP, que emitiu o Parecer. Posteriormente a Câmara Técnica Multidisciplinar se manifestou novamente através do Parecer Técnico, posicionando-se pelo deferimento do pedido, elencando os condicionantes. Tendo em vista Ação Civil Pública promovida pela Justiça Federal, consta no procedimento documento da Procuradoria Geral do Estado - PGE informando que, conforme audiência realizada em 24/10/2017, "não há impedimento judicial que obste o normal prosseguimento do licenciamento em curso". Tomando como base que o procedimento de licenciamento foi objeto de vistoria e análise, obtendo pareceres técnico e jurídico favoráveis do órgão licenciador, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o mesmo apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Alfredo, item vinte.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.438.535-7 - Requerente: Maria Siboney D. Dombroski. Trata-se de requerimento de Autorização Florestal para aproveitamento de material lenhoso, proveniente de árvores caídas, localidade Novo Mundo, município de Morretes. Conforme vistoria realizada pela Câmara Técnica Florestal do IAP, que emitiu o Parecer Técnico, elencando os condicionantes, trata-se de aproveitamento de árvores derrubadas por causas naturais, sendo três exemplares de canela amarela e três eucaliptos, gerando aproximadamente 4 m³ de material lenhoso, que será utilizado na propriedade. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi analisado e a documentação apresentada foi considerada suficiente por parte do órgão licenciador, que emitiu parecer técnico favorável, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o mesmo apresenta condições de ser encaminhado ao Pleno do Conselho para avaliação e deliberação sobre a anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Por favor, Conselheiros, manifestem-se. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Seguindo, item vinte e um.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 13.037.975-3, que é o cabeça, e 13.037.953-2 - Requerente: COPEL Distribuição S.A. Tratam-se de requerimentos de licenciamento ambiental, modalidades Autorização Ambiental e Autorização Florestal para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no povoado Eufrasina, município de Paranaguá. A ampliação de rede visa atender o Sr. Eni Adriano da Costa Viana, com extensão aproximada de 127 metros, havendo necessidade de supressão de cinco árvores nativas, com um volume estimado de 2,0 m³ de material lenhoso, conforme procedimento de Autorização Florestal anexado. Consta no procedimento o Parecer Técnico do ICMBio e o Ofício de Guaraqueçaba/ICMBio não se opondo a emissão das autorizações. A documentação apresentada nos dois procedimentos de licenciamento foi avaliada e o local foi vistoriado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu o Parecer Técnico elencando os condicionantes. Face ao exposto e tomando como base que os procedimentos de licenciamento ambiental foram objeto de análise e vistoria, obtendo pareceres favoráveis do órgão licenciador e do ICMBio, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT,

entendemos que os mesmos apresentam condições de encaminhamento ao Pleno do Conselho para obtenção das anuências necessárias, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis manifestem-se, por favor. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Item vinte e dois.

882

883

884

885

886

887

888

913

914

915

889 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.640.700-5, que é o cabeça, e 14.640.707-2 - Requerente: Villa Varazze Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. 890 891 Tratam-se de requerimentos de licenciamento ambiental, modalidades Autorização 892 Ambiental para movimentação de solo com corte e retirada de 2.000 m³ de solo, e Autorização Florestal para corte isolado de doze árvores, área urbana do município de 893 894 Paranaguá. A Autorização Ambiental refere-se terraplenagem do terreno e retirada de 2.000 m³ de solo, que serão destinados para local adequado e por empresa licenciada. 895 Foi apresentado material técnico referente a terraplenagem, elaborado por profissional 896 habilitado. A Autorização Florestal diz respeito ao corte de doze exemplares de árvores 897 898 nativas e frutíferas, maioria delas plantadas pelo antigo proprietário do imóvel, gerando 899 um volume de aproximadamente 2 m³ de material lenhoso. Foi firmado Termo de 900 Compromisso junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá - Secretaria Municipal de 901 Meio Ambiente, estabelecendo medidas compensatórias pela supressão requerida. Foi 902 também apresentado Laudo Técnico Ambiental referente ao corte, com material fotográfico, elaborado por profissional habilitado. A Câmara Técnica Multidisciplinar 903 904 do IAP avaliou o procedimento de Autorização Ambiental e emitiu o Parecer Técnico favorável ao empreendimento, elencando os condicionantes. A Câmara Técnica 905 906 Florestal do IAP avaliou o procedimento de Autorização Florestal e emitiu o Parecer 907 Técnico favorável ao corte, elencando os condicionantes. Tomando como base que os 908 procedimentos de licenciamento foram objeto de vistoria e análise, obtendo pareceres favoráveis do órgão licenciador, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo 909 910 com as atribuições do COLIT, entendemos que os mesmos apresentam condições de encaminhamento ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme 911 912 Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis se manifestem. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Seguindo, item vinte e três.

916

944

945

946

947

948

917 O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.735.201-8 - Requerente: Município de Guaratuba. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental na 918 919 modalidade Autorização Ambiental para construção/substituição da ponte sobre o Rio 920 Cubatão, área rural do município de Guaratuba. De acordo com informações contidas no 921 procedimento, a construção de nova ponte sobre o Rio Cubatão é extremamente 922 necessária, visto que a atual se encontra em condições precárias. A ponte foi muito 923 afetada pelas fortes chuvas e inundações ocorridas em 2011, sendo provisoriamente reforçada com escoras de ferro, contudo não apresenta segurança adequada ao tráfego. 924 A nova ponte, com extensão aproximada de 67 m por 4 m de largura e elevação de 1,5 925 m da pista de rolamento no tabuleiro, será construída ao lado da atual, em área já 926 impactada não havendo necessidade de supressão de vegetação nativa. Foram anexados 927 928 diversos documentos no procedimento de licenciamento, entre os quais Memorial Descritivo com Projeto Estrutural, Decreto Municipal de Utilidade Publica, Parecer 929 930 Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaratuba, manifestação da Gerência da APA de Guaratuba, plantas, projetos, ART's e Termo de 931 932 Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, através da SEIL, e o Município de Guaratuba, cujo objeto é a construção da ponte. Foi realizada vistoria pela Câmara 933 934 Técnica Multidisciplinar do IAP, que emitiu o Parecer Técnico opinando favoravelmente ao licenciamento. Tomando como base que o procedimento de 935 licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo manifestação favorável por parte 936 do órgão licenciador, considerando a necessidade de realização da obra e os benefícios 937 938 dela decorrentes, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser 939 940 submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 941 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

942 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Com a palavra, o Prefeito de 943 Guaratuba.

O Sr. Conselheiro Roberto Justus (Prefeito de Guaratuba):- Este é um requerimento feito pela prefeitura e gostaria de passar algumas informações adicionais para vocês.

Esta ponte foi destruída na enchente de 2013 e, imediatamente após o evento, nós pedimos que o Governo Federal liberasse uma verba em caráter emergencial

específica para esta situação de calamidade, e o Governo Federal demorou muito para nos dar uma resposta.

Esta ponte liga a escola da área rural de Guaratuba às outras áreas da comunidade, da mesma forma o posto de saúde à comunidade de Limeira e também faz o escoamento da produção de banana da região. Então, não dava para esperar o Governo Federal. E a própria comunidade fez os reparos na ponte que ficou bastante precária. E durante todos esses anos, 2014, 2015, 2016, caminhões, ônibus escolares trafegaram por ali e ainda trafegam com muito risco para toda a comunidade. Houve inclusive um ônibus escolar que caiu no rio, porque o motorista não estava acostumado a passar na ponte, passou em uma madeira apodrecida e tombou para dentro do rio.

E aí o Governo do Estado se sensibilizou e repassou a verba para que o município pudesse fazer a construção de uma nova ponte ao lado desta atual, que é toda de madeira. E é bom que se diga que a partir do momento em que aponte é recuperada, perde o caráter emergencial e aquela verba do Governo Federal, que nós tínhamos direito, nós perdemos o direito. Então, o Governo Federal se desobrigou de nos repassar este dinheiro e aí o Governo de Estadual nos acudiu, a Secretaria de Infraestrutura e Logística, o DER, enfim, toda a parte de infraestrutura do Estado nos atendeu e liberou este dinheiro.

Nós já licitamos e aí ficamos impedidos de dar andamento no início das obras, por conta da ausência de licenciamento ambiental. E aí o IAP, os órgãos ambientais e o próprio Conselho, fizeram a sua parte. Fizeram vistorias no local, entrevistaram a comunidade, enfim, pareceres e todos os estudos técnicos cabíveis, de modo que não perdêssemos o *time* da licitação. Esta ponte é uma ponte cara, por conta das questões ambientais. Nós não podemos fazer uma cabeceira porque gera o represamento da água do rio. É uma ponte que vai ter um metro e meio de altura em relação à margem, vai ter uma estrutura de ferro com piso de madeira para que eventual caso de inundação ou subida repentina do nível da água, a ponte suporte o impacto de material que vem morro abaixo e a própria água. Então, ela foi toda pensada para não gerar impacto ao meio ambiente e também ser uma obra de caráter definitivo.

São essas as informações que queria passar para vocês e também deixar registrado este empenho todo do Governo do Estado para atender aquela população. E digo isso, mais uma vez, porque nós estamos vivendo, vou falar só por Guaratuba, a mesma situação em relação ao calçadão da Praia Central que foi atingida há um ano pela ressaca que nós tivemos no final de 2016. E desde então foi decretada emergência,

situação de calamidade e tudo o mais. Nós temos o direito de receber esta verba do Governo Federal, mas o Governo Federal nos coloca em um grande redemoinho de burocracia, contando sempre com a pressão da população sobre a prefeitura para que a prefeitura ceda e acabe usando o dinheiro que é pouco, normalmente 30% da arrecadação que vem para os municípios, para fazer uma obra que deveria ser feita com o recurso das Calamidades.

Então, hoje nós estamos vivendo esta situação lá no nosso calçadão e fatalmente vamos ter que pedir ajuda do Governo do Estado para recuperar aquela área, e aí vem toda aquela história do descaso, do abandono e da crítica que quem sofre sempre primeiro é o município.

Então, é isso. Eu vou me abster desta votação, mas peço o apoio de todos os senhores na aprovação deste projeto.

O Sr. Presidente:- Ok. Continua em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção, já manifestada pelo requerente.

Seguindo, item vinte e quatro.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.642.785-5 - Requerente: José Ananias dos Santos. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental na modalidade Autorização Florestal, para corte de exemplares plantados de palmito juçara, localidade Rio Preto município de Guaratuba. O procedimento refere-se à continuidade da exploração de palmito plantado, conforme Plano de Corte apresentado através do protocolo o qual tramitou no IAP e Conselho da APA de Guaratuba à época, obtendo parecer favorável, sendo emitida a Autorização Florestal. O presente procedimento diz respeito ao corte de 18.970 unidades, cujo local foi vistoriado pela Câmara Técnica Florestal que emitiu o Parecer Técnico favorável ao corte, elencando os condicionantes. Face ao exposto e tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de vistoria e análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções.

Próximo item, vinte e cinco.

1015

1016

1017

1018

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.909.628-0 - Requerente: 1019 1020 Resolve Soluções Marítimas e Ambientais Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental para destinação final dos 1021 1022 resíduos oleosos provenientes de embarcações do porto organizado Paranaguá/Antonina. Os resíduos serão destinados para Removedora de Resíduos de 1023 1024 Navios Litoral Ltda. A empresa Resolve Soluções Marítimas e Ambientais Ltda. possui Licença de Operação, para atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos 1025 de embarcações e portuários, Classe I e II, localizada na Rua Arthur de Abreu nº 29 -1026 Centro, município de Paranaguá. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar 1027 tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da 1028 documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado 1029 pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que solicitou complementação 1030 documental e tendo sido atendida, por fim, opinou favoravelmente pela emissão da 1031 1032 Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, pois o resíduo atende critérios técnicos para a destinação pretendida, conforme Portaria IAP. Face ao exposto, tomando 1033 como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, 1034 1035 obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente 1036 1037 procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 1038 1039 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Item vinte e seis, Alfredo.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.909.638-8 - Requerente: Resolve Soluções Marítimas e Ambientais Ltda. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental, modalidade Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos diversos contaminados para disposição final em aterro industrial Classe I, provenientes de embarcações do porto organizado Paranaguá/Antonina. Os resíduos

serão destinados para o aterro industrial Catarinense Engenharia Ambiental S/A, Joinville, Santa Catarina. A empresa Resolve Soluções Marítimas e Ambientais Ltda. possui Licença de Operação para atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de embarcações e portuários, Classe I e II, localizada na Rua Arthur de Abreu nº 29 - Centro, município de Paranaguá. Cabe salientar que em 23/11/2015 foi publicada a Lei estadual 16.626/2015. Essa lei estabelece a remoção compulsória de resíduos sólidos em navios atracados nos portos paranaenses. Ainda, considerando que os resíduos de embarcações provem de fora do Paraná, os mesmos estão proibidos de ter sua destinação final no território paranaense, conforme Resolução CEMA 050/2005, exceto aqueles citados no Artigo 3º da citada Resolução. Ainda, o armazenamento temporário por qualquer período é proibido, devendo ser retirado e destinado imediatamente para o local pretendido. Tendo em vista o procedimento de licenciamento estar tramitando no Sistema de Gestão Ambiental - SGA foi feita a verificação da documentação anexada no sistema. O local foi vistoriado e o procedimento analisado pela Câmara Técnica Multidisciplinar do IAP, que solicitou complementação documental e tendo sido atendida, por fim, opinou favoravelmente pela emissão da Autorização Ambiental através do Parecer Técnico, pois o resíduo apresenta viabilidade de ser destinado ao Estado de Santa Catarina. Face ao exposto, tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo parecer favorável do órgão licenciador, avaliando sob o ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para conhecimento e apreciação, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis, por favor, manifestem-se. (Pausa). APROVADO, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções.

Item vinte e sete.

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.731.263-6 - Requerente: Prefeitura Municipal de Matinhos. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental na modalidade Autorização Ambiental para desassoreamento da desembocadura do Rio Matinhos no mar e limpeza de canal de drenagem, município de Matinhos. De acordo com informações disponíveis no procedimento de licenciamento, a intervenção é necessária visando melhorar a vazão do rio na sua desembocadura no mar, minimizando

o risco de enchentes na região, principalmente no verão. Há necessidade também de limpeza do canal de drenagem localizado na Avenida Paraná, contribuindo para melhorar a vazão em períodos críticos de precipitação. As intervenções visando à remoção e realocação da areia irão gerar aproximadamente 8.700m³ de material, sendo 4.500m³ provenientes do Rio Matinhos e 4.200m³ provenientes do canal da Avenida Paraná, o qual será depositado na faixa de areia da praia. Informações complementares foram solicitadas e atendidas pelo requerente, sendo consideradas suficientes pelo IAP, entre elas informação do Instituto das Águas do Paraná sobre a intervenção. Componentes da Câmara Técnica Multidisciplinar, procederam vistoria no local e emitiram o Parecer Técnico se manifestando favoráveis ao licenciamento. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo manifestação favorável por parte do órgão licenciador, considerando a necessidade da intervenção visando evitar enchentes e transtornos à população, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2°, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os favoráveis manifestem-se, erguendo o cartão de votação. (Pausa). APROVADO, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

Seguimos para o item vinte e oito.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) Protocolo nº 14.731.279-2 - Requerente: Prefeitura Municipal de Matinhos. Trata-se de requerimento de licenciamento ambiental na modalidade Autorização Ambiental para limpeza de canal de drenagem do DNOS, município de Matinhos. De acordo com informações disponíveis no procedimento de licenciamento, há necessidade de intervenções frequentes visando melhorar a vazão do canal de drenagem do DNOS existente no município, minimizando o risco de enchentes, principalmente no verão, época do ano em que o índice de precipitação é maior. Segundo Parecer Técnico emitido pelo Instituto das Águas do Paraná, as intervenções visando à remoção de material do canal abrangem os seguintes trechos: Rua 8 com Rua África até a divisa com Pontal do Paraná, extensão 3.500 m, com estimativa de volume a ser dragado de 800 m³; Rua Itajubá e Jandaia do Sul até proximidades da Av. Atlântica com Av. Paraná, intervenção em vários trechos pontuais ao longo da extensão de 13.000m, com estimativa de volume a ser dragado de

2.800m³.O resíduo vegetal será destinado ao aterro vegetal do município e o restante do material retirado será destinado provisoriamente para terreno público localizado na Rua 19 de dezembro, lotes 01,20 e 21 - quadra 12. A documentação apresentada foi avaliada e considerada suficiente pelos técnicos da Câmara Técnica Multidisciplinar, que procederam vistoria e emitiram o Parecer Técnico se posicionando favoráveis ao licenciamento. Tomando como base que o procedimento de licenciamento ambiental foi objeto de análise, obtendo manifestação favorável por parte do órgão licenciador, considerando a necessidade da intervenção visando evitar enchentes e transtornos à população, avaliando do ponto de vista estratégico e de acordo com as atribuições do COLIT, entendemos que o presente procedimento apresenta condições de ser submetido ao Pleno do Conselho para obtenção da anuência necessária, conforme Art. 2º, Inciso V, do Decreto Estadual 7.948/2017.

O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os Conselheiros favoráveis manifestem-se. (Pausa). APROVADO por unanimidade, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, automaticamente nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Passo a palavra ao Alfredo para fazer a leitura dos processos indeferidos.

O Sr. Secretário Executivo:- (Lê) 1) Protocolo n° 13.877.534-8: Trata-se de Requerimento de Autorização Florestal (RAF) no imóvel denominado Colônia Serra da Igreja, município de Morretes/PR. Requerente: Mario Augusto Ribas; 2) Protocolo n° 14.423.019-1: Trata-se de Regularização de Licença Ambiental de Operação para pátio de triagem e estacionamento de veículos pesados, município de Paranaguá/PR. Requerente: Cattalini Terminais Marítimos S.A.; 3) Protocolo n° 13.790.894-8: Trata-se de Licença Ambiental Prévia para pátio de armazenamento de containers vazios no município de Paranaguá. Requerente: BRF Engenharia de Obras Ltda.

O Sr. Presidente:- Antes de encerrar, a palavra está livre. (Pausa). Concedemos a palavra ao Sr. José Carlos.

O Sr. Conselheiro José Carlos Salgado (SindiSeab):- Gostaria que me fossem encaminhados os processos indeferidos, por favor.

O Sr. Presidente:- Ok. A palavra continua livre. (Pausa). Por favor.

O Sr. Conselheiro Edmir Manoel Ferreira (Federação dos Pescadores):- Quero me manifestar dizendo que estaremos com o COLIT sempre, em nome dos pescadores do litoral paranaense, até porque em todo o litoral nós temos pescadores. Enquanto eu entender que as coisas sejam feitas as coisas e não atrapalhem os pescadores, estou votando junto com o COLIT. Quero dizer que estamos com vocês. E queremos, em

nome de todos os pescadores do litoral do Paraná, desejar um Feliz Natal a todos e que Deus abençoe todos os prefeitos que assumiram agora, porque têm uma tarefa árdua pela frente. (Palmas).

O Sr. Presidente:- Amém. Obrigado. Na sequência o Prefeito de Guaratuba e depois o Aliaga.

O Sr. Conselheiro Roberto Justus (Prefeito de Guaratuba):- Mais uma vez queria parabenizar todos os Conselheiros, especialmente o nosso Presidente e Secretário pela condução dos trabalhos. Dizer que agora com a pauta devidamente cumprida e enxugada, nós teremos todas as condições de discutir o desenvolvimento sustentável do nosso litoral. Temos projetos aí da ponte de Guaratuba, o engordamento da praia, precisamos discutir muito os nossos Planos Diretores, o que a gente pensa para as nossas cidades. Eu espero poder contar com os representantes, os ambientalistas, enfim, a maior gama possível da nossa sociedade civil e dos serviços públicos para que a gente desenvolva uma pauta de progresso e de sustentabilidade para os nossos municípios.

Vamos ter, acredito, o apoio incondicional do Governo de Estado, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Infraestrutura de Logística com a contratação, eu espero, de uma empresa que nos apoie, que nos dê toda a parte técnica para que a gente possa discutir essas questões de planejamento do desenvolvimento da nossa região. Então, mais uma vez, parabéns! E também queria desejar os meus votos de um Feliz Natal, um bom ano para todos, um ano de muita paz, muita saúde e muito progresso para o nosso litoral.

Meu agradecimento ao Prefeito Roque, que muito bem nos recebe em sua cidade. Estive com ele e com o Prefeito Ruy na I Festa do Caranguejo. Foi semana passada, estava muito bom. Agora vamos competir com o Casquinha, porque em janeiro tem também a Festa do Caranguejo lá. E temos também nos dedicado a prestigiar os eventos culturais e turísticos dos nossos municípios, porque o desenvolvimento do litoral passa, sem sombra de dúvida, pelo turismo e vamos trabalhar muito nisso também. Eu espero poder discutir isso neste Conselho. Muito obrigado. (Palmas).

O Sr. Presidente:- Obrigado, Prefeito. Por favor.

O Sr. Conselheiro Paulo (SEET):- Estou trazendo uma notícia boa. Primeiro em nome do Deputado Douglas Fabrício e do nosso Presidente Jacó Gimenes, parabenizar a atuação do COLIT, dos Conselheiros e das entidades Conselheiras. E a boa notícia é que felizmente, após quarenta dias de expectativa, o nosso querido Professor Jacó Gimenes está totalmente recuperado. Já reassumiu o comando da Paraná Turismo, ainda

hoje estivemos juntos no Aeroporto Afonso Pena, quando do voo inaugural direto Assunção Paraguai/Curitiba. Ele representou a governadora em exercício Cida Borghetti, fez uma manifestação, sempre defendendo os valores maiores e mais importantes do turismo do Paraná. Como vocês sabem, como o Secretário sabe, é um entusiasta do litoral, das questões ambientais.

Então, era esse o registro otimista e positivo que queria fazer da recuperação ampla, após uma cirurgia, do nosso Presidente, o Professor Jacó. Obrigado.

O Sr. Presidente:- Muito obrigado e leve ao Professor Jacó o nosso abraço e que ele realmente tenha saúde, porque precisamos muito do talento dele. Obrigado.

Aliaga, por favor.

O Sr. Conselheiro José Carlos Alberto Espinoza Aliaga (SEPL):- Boa tarde a todos. Em primeiro lugar gostaria de rapidamente lembrar da Declaração de Direito do Desenvolvimento do Ser Humano. No seu Artigo 55, da ONU, diz claramente que nós temos que promover o progresso social e os melhores padrões de vida para a população com liberdade. Isso nos lança um desafio no momento em que nós estamos falando em desenvolvimento. Palavra já muito gasta, muitas vezes porque se usa até às vezes à-toa, sem pensar na profundidade do que isso significa. Eu pelo menos desde 87, quando surgiu o termo, estudo sobre isso e confesso que tenho muitas dúvidas a respeito.

Entretanto, gostaria de dizer que encerramos este ano, e parabenizo o grupo pela entrega que fizemos ao litoral. Tivemos algumas pedras, alguns obstáculos e muitos desafios, entretanto, entre mortos e feridos, nos saímos bem.

Mas quero registrar aqui que em alguns momentos em me senti até desapontado e em situação não confortável e por momentos até envergonhado, por não poder encaminhar adequadamente aqueles pleitos que alguns municípios do litoral estavam encaminhando. E eu não entendo, porque a rigor o COLIT é um órgão que presta serviço e tenta contribuir para o desenvolvimento do litoral, e muitas vezes sentia que não estava atingindo o objetivo.

E isso está claro por alguns depoimentos, que não vou registrar aqui, mas, por exemplo, como eu posso olhar nos olhos do meu companheiro Edmir, líder dos pescadores, ou nos olhos do Roberto, prefeito de Guaratuba, ou do Casquinha, do prefeito de Paranaguá, com todas as questões de desafios. Ora, é mais do que natural quando a gente vê uma demanda, para quem conhece Guaratuba, o que significa o Rio Cubatão e esta ponte! Cara, é louvável! Não podemos colocar nenhum tipo de reparo. A mesma coisa com o prefeito de Matinhos, mas às vezes eu enxergo que se usou, em

alguns momentos, de forma indevida, não sei se foi, pedidos de vista que no final não trouxe acréscimo ao tema. Foi uma medida protelatória que, honestamente, me deixou muito chateado. Afinal de contas, estamos dando apoio com o nosso conhecimento técnico aos prefeitos, porque afinal de contas são eles que administram os municípios. E na medida do possível, dentro da nossa responsabilidade, dar a eles o suporte que precisam.

Agora, confesso que nós recebemos algumas pedras brutas, é verdade, mas cabe a nós lapidá-las e entregá-las de forma correta à comunidade, o melhor possível que possamos fazer. Ouvi muitas críticas. Evidentemente que nós temos falhas, quando se falou sobre o Zoneamento Ecológico Econômico, quando não tinham sido convidados. Eu sabia que houve audiências públicas. Quando foi falado primeiro sobre o Plano Diretor de Guaratuba que faz um par de anos, e depois eu participei do de Pontal do Paraná. Cara, não existe plano perfeito. Nós vamos ter que burilar, através do tempo, de forma que se torne um documento extremamente necessário, mas não queiramos partir da perfeição, até porque confesso que já vi mais de duzentos planos diretores municipais. Pelo amor de Deus! Houve esforços tanto em Guaratuba quanto em Pontal, se formos olhar os que estão por aí.

No mais, eu acredito que o equilíbrio entre o ambiente e a área econômica não se sobrepõe, apesar de ser ambientalista até embaixo d'água, à sobrevivência do homem. Nós temos que privilegiar, tanto que a ONU diz em seu Artigo 55 que se privilegie o ser humano, com liberdade ainda.

Então, fico tranquilo pelas entregas, independente das falhas que nós tivemos que realmente as houve, até porque não somos infalíveis, como o Secretário falou, tivemos acertos e também tivemos erros, mas sempre no intuito de acertar.

No mais, como membro da Secretaria de Estado do Planejamento, gostaria de desejar a todos os colegas que se irmanaram na tentativa de levar à frente o litoral, um abraço, um Feliz Natal, um ano novo que seja melhor que o de 2017 e que possamos fazer muito mais do que fizemos este ano. Agradeço e me desculpem qualquer mancada. (Palmas).

O Sr. Presidente:- Obrigado, Aliaga. O Prefeito de Paranaguá, então, fará o encerramento, eu só faço uma saudação e vamos encerrar.

O Sr. Conselheiro Marcelo Elias Roque (Prefeito de Paranaguá):- Mais uma vez parabenizar todos os Conselheiros, eu tinha uma visão totalmente diferente do COLIT. Até o que se fala no litoral, o que se fala aqui em Paranaguá é que as pautas são trancadas, que o COLIT trava o desenvolvimento do nosso litoral e de Paranaguá. E eu vejo totalmente diferente daquilo que se prega, do que se fala aqui no litoral. Como o Presidente já falou no início, a pauta está esgotada, não tem nada mais e tem pessoas que falam que tem não sei quantos processos parados, que a coisa não anda.

E eu queria fazer uma sugestão, Presidente, que se mandasse para todos os prefeitos por e-mail tudo o que foi aprovado neste ano de 2017, até para que se possa divulgar o que foi feito em cada cidade e principalmente no nosso litoral. E diferente de anos anteriores, temos uma safra nova de prefeitos, eu sou um, e a maioria participou de todas as reuniões do COLIT. Nós tivemos a primeira reunião em Matinhos, depois fomos para Guaratuba, Curitiba, Pontal do Paraná e hoje aqui em Paranaguá. Isso faz a diferença. Em todas as reuniões, cada prefeito lutou pela sua cidade, brigou para destravar o desenvolvimento. Ninguém aqui é contra a parte ambiental, jamais será contra, mas precisamos do progresso no litoral do Paraná.

E aqui quero parabenizar cada Conselheiro, cada um que votou favorável aos processos de cada cidade.

E desejar já, de antemão, um Feliz Natal, um próspero Ano Novo e que 2018 seja melhor ainda que 2017, trabalhando firme e forte. Quero parabenizar os nossos prefeitos, o José Paulo de Antonina, o Marcos Fioravante - o Casquinha de Pontal, o Roberto de Guaratuba, o meu amigo Ruy de Matinhos, o Marajá de Morretes e o nosso caçula, meu filho Juninho, Riad Júnior de Guaraqueçaba, fazendo um grande trabalho porque ele iniciou diferente de todos, na metade do ano. Começou o seu trabalho em julho e está lá desenvolvendo bastante este município querido por todo o litoral do Paraná.

Então, parabéns a todos! Vamos à luta em 2018! (Palmas).

O Sr. Presidente:- Ok. Então, apenas dizer que a sugestão de enviar é muito importante, inclusive gostaria que enviasse, Alfredo, para os prefeitos e também para as Câmaras de Vereadores e inclusive saudar os Vereadores que estão aqui. E dizer, prefeito, que se alguém tem algum questionamento sobre algum processo, nos passe o protocolo. Se alguém questionar sobre algum processo que está atrasado, nos passe o protocolo que dentro de 24h, no máximo, daremos um parecer. Se ele realmente está tramitando, onde está, como está, porque muitas vezes se faz uma crítica ao COLIT, ao próprio IAP, e este processo não está tramitando por falta de documento, enfim, por problemas de encaminhamento. Então, queremos dar transparência total também neste sentido.

Mas queria agradecer, mais uma vez, os senhores prefeitos pela colaboração. Inclusive eu me lembrava durante as falas que no dia 20 de dezembro do ano passado, um pouquinho de retrospectiva aqui, nós aprovamos em uma reunião histórica o Plano Diretor de Pontal do Paraná, estratégico o encaminhamento. No dia 19 de janeiro deste ano, foi assinado o decreto em um evento com o Sr. Governador no município de Pontal. De lá para cá, para não ser injusto, lembro-me de processos importantes como, por exemplo, a limpeza para o Porto de Antonina, né prefeito. Nós percebemos um apelo social extraordinário. Em 24h ou 48h, senão me engano, eles colheram mais de quatro mil e quatrocentas assinaturas. Enfim, este assunto veio para o COLIT no mês passado, já com autorização *ad referendum* do Presidente do COLIT, o IAP já havia emitido a licença por se tratar de um assunto de grande importância. Assim como também o trevo de acesso, né Prefeito, a Paranaguá que era um processo antiguíssimo...

O Sr. Conselheiro (não se identificou):- É o viaduto da 277 e a revitalização da Bento Rocha.

O Sr. Presidente:- Inclusive a melhoria das duas rodovias, enfim, todos os processos são importantes. Nós tivemos processos relevantes e entendemos que cumprimos o nosso papel. E como disse o prefeito e Presidente da Amlipa, nós queremos e vamos discutir de maneira bem mais concreta o desenvolvimento integrado. Nós temos uma experiência na minha região e isso é extraordinário. A sociedade participando, o prefeito também terá um acompanhamento muito importante dos segmentos para discutir o que é prioritário, quais pontos positivos, negativos, até para ter um diagnóstico melhor da região e de maneira mais definitiva descobrir inclusive os pontos fortes e fracos e buscar alternativas de maneira cooperativa. Uma região como esta precisa trabalhar de maneira cooperativa. É necessário este entendimento e vamos ajudar também, cumprindo um papel importante do COLIT.

Então, agradecendo, mais uma vez, todos os senhores e senhoras Conselheiras. Muito obrigado. Quero também pedir desculpas. Quero apenas fazer uma observação sobre algo que foi comentado aqui no início da reunião, com todo o respeito, nós não podemos e nunca vamos tomar nenhuma decisão sem uma análise bem-feita, com a análise jurídica, com discernimento. Nós temos a cautela de tomar decisões de maneira responsável até para que vocês Conselheiros também não sejam colocados muitas vezes em constrangimento. A divergência é normal, nós temos a necessidade de avaliar e nós podemos ter razão ou não, como eu disse no início. Então, temos que ter esta ideia, não só porque nós nos posicionamos contra alguma coisa porque nós já temos razão. Nós

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, realizada no dia 13 de Dezembro de 2017.

temos uma opinião contrária, mas poderemos, de acordo com o tempo, perceber que aquela opinião não era verdadeira. Isso é normal na vida da gente e não só no COLIT, mas em qualquer segmento, em qualquer setor.

Finalizando, mais uma vez, muito obrigado, peço desculpas de minha parte se em algum momento causamos algum tipo de constrangimento, nunca foi a intenção e nunca será a nossa intenção. Sempre foi no intuito de fazer o melhor, como também já foi dito aqui. Mais uma vez quero, além de agradecer, desejar um Feliz Natal, um Santo Natal. Que tenhamos um final de ano para reflexão sobre o que aconteceu neste ano e nos prepararmos para um ano importantíssimo para o Brasil, que será 2018, um ano de eleições onde precisamos fazer um esforço muito grande para resolver questões macros, no aspecto nacional, para que possamos voltar a crescer, crescer com qualidade, é o que todos desejamos. Um abraço a todos e até 2018! (Palmas).